



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 142/2025

Ibitinga, 02 de junho de 2025.

A VOSSA EXCELÊNCIA

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

Assunto: SOLICITA LEITURA EM SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DE DOCUMENTO ANEXO – OFÍCIO 682/2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RESPOSTA AO OFÍCIO ESPECIAL DA VEREADORA ALLINY SARTORI QUE DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Solicito que este ofício acompanhado do documento anexo, seja lido em Sessão em sua íntegra, para que todos tomem conhecimento de seu inteiro teor.

Justificativa: Solicito a leitura integral de Ofício de minha autoria encaminhado ao Ministério da Saúde solicitando fornecimento de medicamentos Oncológico para o município da Estância Turística de Ibitinga.

**ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB**





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO N° 205/2025 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - OFÍCIO 682/2025 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - RESPOSTA AO OFÍCIO ESPECIAL DA VEREADORA ALLINY SARTORI QUE DISPÕE SOBRE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ONCOLÓGICO.

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho 02/06/2025
Unidade de Origem Gabinete Alliny Sartori
Unidade de Destino Diretoria Legislativa
Status Encaminhado ao setor responsável

TEXTO DO DESPACHO

protocolar para leitura em sessão

Ibitinga, 02 de junho de 2025.

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereador



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 317B-FB84-38B3-76C2



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Especializada

OFÍCIO Nº 682/2025/SAES/CGOEX/SAES/MS

Brasília, 16 de maio de 2025.

À Senhora

Alliny Sartori

Vereadora

Câmara Municipal de Ibitinga/SP

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro

CEP: 14.940-097 - Ibitinga/SP

informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

ASS.: Resposta ao OFÍCIO ESPECIAL – Solicitação de fornecimento de medicamento oncológico

Senhora Vereadora,

1. Cumprimentando-a, em resposta ao OFÍCIO ESPECIAL (0047449373), datado em 10 de março de 2025, oriundo da Câmara Municipal de Ibitinga/SP, por meio do qual solicita providências sobre a possibilidade do fornecimento, em caráter emergencial, do medicamento Sunitinibe para o paciente S. R. de M., nascido em 13/08/1990, em acompanhamento no Hospital Amaral Carvalho por carcinoma de células renais tipo células de rim cT3 e N1N1 (LNF, pleura, pulmão), dirijo-me, à Vossa Senhoria, com o propósito de encaminhar-lhe a Nota Técnica nº 366/2025-CGCAN/SAES/MS (0047758888), elaborada pela Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (CGCAN/SAES/MS), que se manifesta sobre a matéria em tela.

2. Não obstante, esta Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES/MS) coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos e diligências que se



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 317B-FB84-38B3-76C2



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULA OLIVEIRA DA SILVA
Coordenadora-Geral - CGOEX/SAES/MS

NILTON PEREIRA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS



Documento assinado eletronicamente por **Paula Oliveira da Silva**,
Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Especializada, em 21/05/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior**, **Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde**, em 28/05/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047830578** e o código CRC **CAEC6D51**.

Referência: Processo nº 25000.061338/2025-25

SEI nº 0047830578

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Núcleo Jurídico da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 317B-FB84-38B3-76C2



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer

NOTA TÉCNICA Nº 366/2025-CGCAN/SAES/MS

1. ASSUNTO

1.1. Processo Judicial: Ofício Especial ([0047449373](#))

1.2. Interessada: Câmara Municipal de Ibitinga/SP

1.3. Demanda: **Solicitação de fornecimento de medicamento oncológico**

2. SÍNTESE FÁTICA APRESENTADA PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE DEMANDAS DE ÓRGÃOS EXTERNOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CGOEX/SAES/MS)

2.1. Conforme o Despacho n. [0047587187](#) proferido pela CGOEX/SAES/MS, tem-se como teor a seguinte diligência:

1. Trata-se do OFÍCIO ESPECIAL ([0047449373](#)), datado em 10 de março de 2025, oriundo da Câmara Municipal de Ibitinga/SP, por meio do qual solicita análise e possível adoção de providências sobre a possibilidade do fornecimento, em caráter emergencial, do medicamento Sunitinibe para o paciente Sidimar Rogério de Moraes, nascido em 13/08/1990, em acompanhamento no Hospital Amaral Carvalho por carcinoma de células renais tipo células de rim cT3 e N1N1 (LNF, pleura, pulmão).

2. Cumpre esclarecer que, em atendimento ao princípio da descentralização da saúde conferido pela Lei nº 8.080/1990, cabe aos Estados e Municípios a responsabilidade pela regulação da oferta dos serviços de saúde à população. Desse modo, considerando o Ministério da Saúde como gestor do Sistema Único de Saúde em âmbito federal, responsável pelo controle do cadastro nacional de prestadores de serviços e definidor das políticas de saúde a serem ofertados à população por meio do SUS, faz-se necessário a manifestação da respectiva área técnica para que preste maiores informações acerca do tratamento médico indicado, esclarecendo quanto à sua oferta no âmbito do SUS e quais estabelecimentos o disponibilizam no Estado de São Paulo, a fim de subsidiar resposta ao órgão.

3. Considerando o tema, **ENCAMINHEM-SE** os autos à **COORDENAÇÃO-GERAL DA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER (CGCAN/SAES/MS)**, para ciência e manifestação cabível.

2.2. Nestes termos e por consequência, os autos chegam a esta Coordenação-Geral para análise e apresentação das considerações pertinentes ao caso concreto.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

3. MANIFESTAÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DA POLÍTICA NACIONAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER (CGCAN/SAES/MS) QUANTO AO CASO CONCRETO

3.1. Pertinente às competências desta Coordenação-Geral, vale informar que, no SUS, a atenção oncológica foi reestruturada de maneira consoante à Rede de Atenção à Saúde e de forma articulada entre os três níveis de gestão.

3.2. O componente de Atenção Especializada é constituído pela Atenção Ambulatorial e Hospitalar e formado por hospitais-gerais, hospitais especializados habilitados para a assistência oncológica e ambulatorios de especialidades. No espectro de atuação, eles devem apoiar e complementar os serviços da atenção básica na investigação diagnóstica, no tratamento do câncer, buscando, desta forma, a integralidade do cuidado no âmbito da rede de atenção à saúde.

3.3. Atualmente **existem no Estado de São Paulo 89 serviços habilitados em Alta Complexidade em Oncologia**, conforme quadro abaixo:

UF	Município	Estabelecimento	CNES	CÓD	Habilitação
SP	Diadema	Hospital Estadual de Diadema – Hospital Serraria	2084163	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
	Santo André	Hospital Estadual Mário Covas de Santo André	2080273	17.07, 17.08 e 17.09	UNACON com Serviço Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica
		Centro Hospitalar de Santo André Dr. Newton da Costa Brandão	0008923	17.06	UNACON
		Instituto de Radioterapia do ABC	0008753	17.15	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar
	São Bernardo do Campo	Hospital Anchieta	2025361	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
		Hospital Municipal Universitário	2027356	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
	São Caetano do Sul	Complexo Hospitalar Municipal	2082594	17.06	UNACON





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

	Guarulhos	Hospital Geral de Guarulhos Prof. Waldemar de Carvalho Pinto Filho	2080338	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
	Mogi das Cruzes	Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo	2080680	17.08	Unacon com Serviço de Hematologia
	Taboão da Serra	Hospital Geral de Pirajussara	2079828	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
	São Paulo	Centro de Referência da Saúde da Mulher	2078287	17.06	UNACON
		Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha	2688573	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica de Complexo Hospitalar
		Conjunto Hospitalar do Mandaqui	2077574	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica
		Hosp de Transp. do Estado de SP Eurycles de Jesus Zerbini	2088576	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia
		HC da FMUSP Hospital das Clínicas São Paulo	2078015	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
		A C Camargo Cancer Center	2077531	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
		Hospital Infantil Darcy Vargas UGA III São Paulo	2071371	17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica
		Hospital Heliópolis	2066572	17.06	UNACON
		Hospital Ipiranga/Unidade de Gestão Assistencial II	2077523	17.06	UNACON





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Santa Casa de São Paulo Hospital Central São Paulo	2688689	17.08 e 17.09	UNACON com Serviços de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques	7711980	17.06	UNACON
Hospital Israelita Albert Einstein	2058391	17.15	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar
Hospital Santa Marcelina São Paulo	2077477	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
Hospital São Paulo Hospital de Ensino da UNIFESP	2077485	17.12	CACON
IBCC	2077590	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
Hospital GRAACC Instituto de Oncologia Pediátrica IOP	2089696	17.07 e 17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica com Serviço de Radioterapia
Instituto do Câncer Arnaldo Vieira de Carvalho	2080125	17.12	CACON
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo/SES	6123740	17.12	CACON





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

	Hospital Geral de Vila Penteado Dr Jose Pangella São Paulo	2091755	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica de Complexo Hospitalar
Guarujá	Hospital Santo Amaro	2754843	17.06	UNACON
Pariquera-Açu	Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua	2077434	17.06	UNACON
Santos	Santa Casa de Santos	2025752	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
	Hospital Santo Antônio Santos	2080354	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
	Hospital Guilherme Álvaro	2079720	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
Itapeva	Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	2027186	17.06	UNACON
Sorocaba	Conjunto Hospitalar de Sorocaba	2081695	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia
Itu	Santa Casa de Itu	2092298	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica de complexo hospitalar
Sorocaba	Santa Casa de Sorocaba	2708779	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
	Hospital GPACI	2079321	17.11	UNACON exclusiva de





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

				Oncologia Pediátrica
Avaré	Santa Casa de Avaré	2083604	17.06	UNACON
Bauru	Hospital Estadual de Bauru	2790602	17.07, 17.08 e 17.09	UNACON com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
Botucatu	Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu	2748223	17.07, 17.08 e 17.09	UNACON com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
Jaú	Hospital Amaral Carvalho	2083086	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
Assis	Hospital Regional de Assis	2083094	17.06	UNACON
Marília	Hospital das Clínicas HCFAMEMA	2025507	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
	Santa Casa de Marília	2083116	17.08 e 17.09	UNACON com Serviços de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
	Hospital Universitário de Marília	5860490	17.06	UNACON
Ourinhos	Santa Casa de Ourinhos	4049020	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
Tupã	Santa Casa	2080664	17.06	UNACON
Presidente Prudente	Fundação Hospital Regional do Câncer	7400926	17.07, 17.08 e 17.09	UNACON com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

				Oncologia Pediátrica
	Hospital Domingos Leonardo Cerávolo Presidente Prudente	2755130	17.06 e 17.08	UNACON com Serviço de Hematologia
Araçatuba	Hospital Sagrado Coração de Jesus/Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba	2078775	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
Catanduva	Hospital Padre Albino Catanduva	2089327	17.06	UNACON
	Hospital Escola Emílio Carlos Catanduva	2089335	17.15	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar
Jales	Hospital de Amor Jales	7066376	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
São José do Rio Preto	Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto	2798298	17.12	CACON
	Hospital de Base de São José do Rio Preto	2077396	17.07, 17.08 e 17.09	UNACON com Serviços de Radioterapia, de Hematologia e de Oncologia Pediátrica
Araraquara	Santa Casa de Araraquara	2082527	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
Barretos	Fundação Pio XII Barretos	2090236	17.13	CACON com Serviço de





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

				Oncologia Pediátrica
Franca	Santa Casa de Franca	2705982	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
Ribeirão Preto	Hospital das Clínicas FAEPA	2082187	17.13	CACON com Serviço de Oncologia Pediátrica
	Hospital Imaculada Conceição	2080400	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
	Santa Casa de Ribeirão Preto	2084414	17.06	UNACON
	CTR	7361289	17.15	Serviço de Radioterapia de Complexo Hospitalar
São Carlos	Santa Casa de São Carlos	2080931	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
Araras	Hospital São Luiz de Araras	2081253	17.06	UNACON
Limeira	Santa Casa de Limeira	2081458	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
Piracicaba	Hospital Fornecedores de Cana de Piracicaba	2087057	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
	Santa Casa de Piracicaba	2772310	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
Rio Claro	Santa Casa de Rio Claro	2082888	17.06	UNACON





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Americana	Hospital Municipal Dr. Waldemar Tebaldi	2058790	17.06	UNACON
Campinas	Boldrini Campinas	2081482	17.07 e 17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica com Serviço de Radioterapia
	Hospital e Maternidade Celso Pierro	2082128	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia
	Hospital das Clínicas da UNICAMP	2079798	17.12	CACON
	Hospital Municipal Dr. Mário Gatti	2081490	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
Indaiatuba	Hospital Augusto de Oliveira Camargo	2784602	17.06	UNACON
Mogi Guaçu	Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	2096498	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
São João da Boa Vista	Hospital da Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros	2084228	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
Bragança Paulista	Hospital Universitário São Francisco na Prov. De Deus	2704900	17.06	UNACON com Serviço de Radioterapia
Jundiaí	HCSVP Hospital São Vicente	2786435	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

		GRENDACC	2716801	17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica
	Caraguatatuba	Hospital Regional do Litoral Norte	0092894	17.07	UNACON com Serviço de Radioterapia
	Guaratinguetá	Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá	2081512	17.06	UNACON
	Jacareí	Hospital São Francisco de Assis	2085194	17.06	UNACON
	São José dos Campos	Hospital Pio XII	0009601	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia
		Santa Casa de Misericórdia	2748029	17.08	UNACON com Serviço de Hematologia
		Centro de Tratamento Fabiana Macedo de Morais	5869412	17.11	UNACON Exclusiva de Oncologia Pediátrica
	Taubaté	Hospital Regional do Vale do Paraíba/Sociedade Beneficente São Camilo	3126838	17.07 e 17.08	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia
		Hospital Municipal Universitário de Taubaté	2749319	17.14	Hospital Geral com Cirurgia Oncológica de Complexo Hospitalar

Fonte: CGCAN/SAES/MS 2025

3.4. Os estabelecimentos de saúde habilitados como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Unacon) ou Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (Cacon) devem oferecer assistência geral, especializada e integral ao paciente com câncer, atuando no diagnóstico e tratamento. A assistência especializada abrange sete modalidades integradas:





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

- I. Diagnóstico;
- II. Cirurgia oncológica;
- III. Radioterapia;
- IV. Quimioterapia (oncologia clínica, hematologia e oncologia pediátrica);
- V. Medidas de suporte;
- VI. Reabilitação; e
- VII. Cuidados paliativos.

3.5. Na eventualidade do hospital habilitado não dispor de algum serviço necessário para o tratamento adequado do paciente acompanhado pela instituição, deverá ser providenciado por ele, **conforme pactuação com o gestor municipal e/ou estadual**, a transferência para um estabelecimento que disponibilize o serviço necessário.

3.6. Não obstante, vale informar que os hospitais credenciados no SUS e habilitados em oncologia são os responsáveis pelo fornecimento de medicamentos oncológicos que eles padronizam, adquirem e fornecem, cabendo-lhes codificar e registrar em conformidade ao respectivo procedimento de Autorização de Procedimento Ambulatorial do Sistema Único de Saúde (APAC).

3.7. Ressalta-se que o ressarcimento por meio da APAC é apenas parte dos recursos públicos destinados à atenção à saúde, uma vez que os hospitais credenciados ao SUS dispõem de outras fontes de financiamento público para seu funcionamento, tais como:

- a) dotações orçamentárias (hospitais públicos);
- b) convênios para custeio e investimento;
- c) doação de equipamentos;
- d) captação de recursos junto à sociedade (filantrópicos);
- e) renúncia fiscal (filantrópicos); e
- f) permissão para atendimento à saúde suplementar (filantrópico).

3.8. Nesse ínterim vale acrescentar, que a assistência oncológica no SUS, embora inclua medicamentos, não se constitui, de maneira conceitual e operacional, em assistência farmacêutica, ponto que, no geral e de modo equivocado, costuma-se resumir o tratamento do câncer, cujo componente federal de financiamento se inclui no bloco de financiamento da Assistência à Saúde de Média e Alta Complexidade (MAC), sendo ressarcida por meio de procedimentos específicos (cirúrgicos, radioterápicos, quimioterápicos e de medicina nuclear). Ademais, vale esclarecer que inexistente norma ministerial que proíba ao Médico Responsável e ao Estabelecimento de Saúde tratar seus doentes conforme suas indicações terapêuticas e protocolos institucionais. Todavia, o emprego/ressarcimento dos Procedimentos Terapêuticos





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

existentes (quimioterapia, radioterapia e cirurgia) na Tabela do SUS são realizados por meio de norma/regulamentação ministerial. Isto porque o Sistema Único de Saúde (SUS) é regido pelos princípios de universalidade, equidade e integralidade, e diretrizes de descentralização, hierarquização e participação da comunidade.

3.9. A diretriz da descentralização corresponde à distribuição de poder político, de responsabilidades e de recursos da esfera federal para as esferas estaduais e municipais. Desta forma existe uma desconcentração de poder da União para os estados e municípios, tendo como objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde. Por meio da descentralização foram transferidos para os estados e para municípios em gestão plena a responsabilidade pela organização das ações relativas à atenção especializada à saúde. Logo, compete aos entes federativos estaduais e municipais identificarem suas necessidades e disponibilizar a assistência aos pacientes, bem como estipular cotas, credenciar, contratualizar e controlar os serviços. A responsabilidade da realização de consultas, exames, e demais procedimentos clínicos (tratamentos) e cirúrgicos cabem aos estados e municípios, tendo em vista que a União no estrito senso não os realiza, nem contrata diretamente prestadores de serviços ao SUS. Mesmo em localidades em que existem serviços sob administração direta federal, estes serviços devem prestar atendimentos ao SUS sob a regulação do gestor local, não tendo a administração federal ingerência sobre o acesso a esses serviços nem gestão da fila para atendimento especializado. Por sua vez, a União possui papel normativo de elaboradora de políticas de saúde e provedora de recursos, os quais são repassados regularmente aos estados e municípios (quando em gestão plena), mediante critérios de população local, série histórica, perfil epidemiológico, capacidade instalada, dentre outros, conforme as normativas vigentes.

3.10. **Todas as unidades credenciadas para executar serviços de atenção à saúde aos usuários do SUS deverão submeter-se à regulação, controle e avaliação do gestor municipal ou estadual do SUS, sendo que, novamente, a União .**

4. DOS MEDICAMENTOS SOLICITADOS PARA FORNECIMENTO EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

4.1. Com relação ao medicamento Sunitinibe, este possui registro na ANVISA e, de acordo com a bula, o medicamento é indicado para:

- tratamento de tumor estromal gastrointestinal (GIST) após falha do tratamento com mesilato de [imatinibe](#) em decorrência de resistência ou intolerância;
- tratamento de carcinoma metastático de células renais (CCRm) avançado;
- tratamento de tumores neuroendócrinos pancreáticos não ressecáveis;
- tratamento adjuvante de pacientes adultos com alto risco de carcinoma de células renais (CCR) recorrente após nefrectomia

http://infosus.saude.sc.gov.br/index.php/Sunitinibe_maleato_de

4.2. Isto posto, no que tange à incorporação do medicamento ao SUS, o Ministério da Saúde, assessorado pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) tem como atribuições a incorporação,





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

exclusão ou alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como a constituição ou alteração de protocolo clínico ou de diretriz terapêutica.

4.3. A título de ciência, informa-se que a incorporação do medicamento **Sunitinibe** foi avaliada e teve decisão de incorporação pela CONITEC, conforme PORTARIA Nº 91, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 abaixo:

https://www.gov.br/conitec/pt-br/midias/relatorios/portaria/2018/portariassctie_89a91_2018.pdf

4.4. As tecnologias demandadas à CONITEC podem ser consultadas por meio do link:

<https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/tecnologias-demandadas>

4.5. Esta CGCAN ressalta que novas submissões com vistas à avaliação da tecnologia em questão podem ser feitas à Conitec a qualquer momento e por qualquer interessado, "desde que apresentem as exigências legalmente impostas pelo Decreto nº 7.646/2011, qualquer pessoa física ou jurídica, seja paciente, profissional de saúde, sociedade de especialidade ou empresa, pode solicitar a análise para incorporação da tecnologia em saúde à Conitec." Todavia, informa que para que haja maior potencial de mudanças nas recomendações feitas pela Comissão, é importante que existam novos elementos, o que pode incluir novas evidências científicas que ressaltem a superioridade do medicamento recomendado em relação aos comparadores com desfechos críticos e importantes, bem como novas propostas que impactem significativamente nos parâmetros de eficiência para o Sistema e no impacto financeiro-orçamentário esperado.

5. CONCLUSÃO

5.1. No que compete a esta Coordenação-Geral esclarecer, informa-se que o componente federal do financiamento se dá pelo registro da APAC correspondente, de acordo com o atual modelo de assistência oncológica.

5.2. Informa-se, ainda, que não há óbice para que estados e municípios co-financiem com recursos próprios, protocolos validados localmente e solicitados pela sua rede de alta complexidade.

5.3. Por fim, ressalta-se que não há respaldo legal para que a União adquira ou realize o ressarcimento de medicamentos não incorporados ao SUS.

5.4. Nestes termos, sugere-se a restituição dos autos à CGOEX para conhecimento e providências eventualmente pertinentes.

Respeitosamente,

GUILHERME MONTEIRO DA ROSA
Consultor Técnico





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

De acordo com o teor exarado na presente Nota Técnica.
Restituam-se os autos à Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Especializada (CGOEX/SAES/MS), para apreciação e adoção das medidas eventualmente cabíveis ao assunto.

JOSÉ BARRETO CAMPELO CAVALHEIRA
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Monteiro da Rosa, Consultor(a) Técnico(a)**, em 14/05/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Barreto Campelo Carvalho, Coordenador(a)-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer**, em 16/05/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0047758888** e o código CRC **02502F0C**.

Referência: Processo nº 25000.061338/2025-25

SEI nº 0047758888

Coordenação-Geral da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer - CGCAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Criado por [guilherme.rosa](#), versão 13 por [guilherme.rosa](#) em 14/05/2025 11:06:21.



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 317B-FB84-38B3-76C2



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

29/05/2025, 08:14

E-mail de Webmail da Câmara Municipal de Ibitinga - Fwd: Solicitação de fornecimento de medicamento oncológico



Lucas Quio <expediente1@camaraibitinga.sp.gov.br>

Fwd: Solicitação de fornecimento de medicamento oncológico

1 mensagem

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas <dir.legislativa@camaraibitinga.sp.gov.br>
Para: Lucas Quio <lucas@camaraibitinga.sp.gov.br>

29 de maio de 2025 às 08:10

----- Forwarded message -----

De: **Coordenação Geral de Demandas de Órgãos externos da Atenção Especializada**
<cgoex.saes@saude.gov.br>
Date: qua., 28 de mai. de 2025 às 18:09
Subject: Solicitação de fornecimento de medicamento oncológico
To: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br <informacao@camaraibitinga.sp.gov.br>

Senhora Vereadora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho por e-mail eletrônico Ofício nº 682/2025/SAES/CGOEX/SAES/MS

AGUARDAMOS A CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO

Atenciosamente,



2 anexos

Ofício 682.pdf
124K

Nota 366.pdf
378K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=1de09bf062&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1833453020014971303&simpl=msg-f:18334530200149...> 1/1



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 317B-FB84-38B3-76C2



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 317B-FB84-38B3-76C2